

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020, NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 375/2017, de 10 de janeiro de 2017, que estabelece normas para contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timbaúba dos Batistas/RN;

CONSIDERANDO que as vagas tratadas nesse processo seletivo serão ocupadas de forma temporária, até que seja realizado Concurso Público;

CONSIDERANDO, ainda, a premente necessidade de continuidade dos serviços públicos essenciais;

RESOLVE, com expressa autorização do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, tornar pública a realização do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, de natureza eliminatória e classificatória, destinado ao preenchimento de cargos de nível fundamental, médio e superior, de caráter temporário na secretaria supracitada, o qual será regido pelas disposições abaixo.

1. DAS VAGAS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital destina-se ao provimento dos cargos do Quadro de Pessoal Temporário da Administração do Poder Executivo Municipal de Timbaúba dos Batistas - RN, podendo ser alterado em função do surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.2. As vagas, bem como a carga horária e vencimento básico são expressos a seguir:

ITEM	GRUPO PROFISSIONAL/CARGO GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas		07, com cadastro de reserva	R\$ 998,00
02	Cozinheiro	40 horas		03, com cadastro de reserva	R\$ 998,00
03	Motorista	40 horas		02, com cadastro de reserva	R\$ 998,00
ITEM	GRUPO PROFISSIONAL/CARGO GRUPO DE NÍVEL MÉDIO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
04	Auxiliar de Educação Infantil	30 horas		03, com cadastro de reserva	R\$ 998,00
ITEM	GRUPO PROFISSIONAL/CARGO GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO
05	Professor de Educação Infantil (Licenciatura em Pedagogia)	30 horas		01, com cadastro de reserva	R\$ 1.922,08
06	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Licenciatura em Pedagogia)	30 horas		04, com cadastro de reserva	R\$ 1.922,08
07	Professor de Ensino Fundamental – Ciências	30 horas		01, com cadastro de reserva	R\$ 1.922,08
08	Professor de Ensino Fundamental – História	30 horas		01, com cadastro de reserva	R\$ 1.922,08
09	Professor de Ensino Fundamental – Matemática	30 horas		01, com cadastro de reserva	R\$ 1.922,08

2. DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO

2.1 Os candidatos deverão trabalhar diretamente sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

3.1. Os candidatos aprovados serão contratados através de contrato por tempo determinado, com duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal 375/2017.

3.2. Os candidatos selecionados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e observada a ordem de classificação.

3.3. É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuando-se a contratação de servidores enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários

3.4. É vedado aos contratados por meio do presente processo seletivo, ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; bem como acumular função, cargo ou emprego público com função temporária, ressalvados os casos previstos em Lei.

3.5. A inobservância do disposto nos itens anteriores importará em rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa e judicial.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No dia **29 (vinte e nove) de janeiro de 2020**, no horário das **7h (sete horas) às 13h (treze horas)** estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, para preenchimento das vagas, nas funções contempladas no presente edital.

4.2. Poderão ser inscritos os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, que possuam a escolaridade mínima e experiência exigida para as funções de cada cargo, bem como que cumpram os demais requisitos previstos na legislação e no presente edital e seus anexos, sendo todas as condições e exigências aferidas no ato da inscrição, devendo ser comprovadas nessa ocasião.

4.3 – As inscrições serão cobradas e condicionadas ao pagamento dos valores mencionados no Anexo II, que deverá ser feito através de depósito/transferência prévia, na **Conta Corrente nº 7808-5, Agência nº 0128-7, do Banco do Brasil, ou durante o ato de inscrição**, as quais serão efetuadas na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, situada na Rua Rui Barbosa, 48, Centro, mediante a apresentação dos seguintes documentos e informações:

4.3.1. Fotocópia de documento oficial com foto, necessariamente acompanhado do original para fins de conferência, tais como: Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto e dentro do prazo de validade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida por entidade de classe, Passaporte e Certificado de Reservista. Não serão aceitos outros documentos, tais como: carteira de estudante, cópia autenticada de documentos, título eleitoral, certidões de nascimento ou casamento, crachás funcionais, etc. Também não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.3.2 Fotocópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou outro documento oficial no qual conste o número de inscrição, necessariamente acompanhado do original para fins de conferência.

4.3.3 Fotocópia do documento de registro no respectivo conselho de classe, necessariamente acompanhado do original para fins de conferência.

4.3.4. Fotocópia de comprovação de quitação com o serviço militar, no caso dos candidatos do sexo masculino, acompanhada do original para fins de conferência.

4.3.5. Fotocópia de comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral, acompanhado do original para fins de conferência, a qual poderá ser substituída por Certidão de Quitação Eleitoral. Não será admitida, para essa finalidade, Certidão de Crimes Eleitorais, Certidão de Filiação Partidária, Certidão de Composição Partidária ou qualquer outra.

4.3.6. Fotocópia do comprovante de residência, acompanhado do original para fins de conferência.

4.3.7. Fotocópias dos comprovantes de escolaridade mínima para o cargo, tais como: diplomas escolares e universitários, acompanhados dos originais para conferência.

4.3.8. Procuração Pública, com firma reconhecida, onde conste a outorga de poderes especiais para requerer a inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo, quando for o caso.

4.3.9. *Curriculum Vitae* em envelope, acompanhado da comprovação de treinamentos, capacitações e experiências nas áreas específicas, com carga horária mínima exigida nos termos do item 5.2 e períodos identificados, como também comprovante da escolaridade exigida para o cargo, através de diplomas ou certificados de conclusão do Ensino Fundamental, Médio ou Superior. A mera referência no Curriculum a respeito da conclusão de cursos ou de existência de experiência profissional/acadêmica, desacompanhada dos documentos comprobatórios, não será aproveitada em favor do(a) candidato(a).

4.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação, no ato da inscrição, da documentação elencada no presente edital, sendo certo que a ausência de qualquer um dos documentos exigidos motivará a eliminação do(a) candidato(a) sem que haja a devolução de quaisquer valores pagos.

4.5. Caso o(a) candidato(a) possua algum impedimento legal para assumir o cargo, terá sua inscrição invalidada, sem que haja a devolução de quaisquer valores pagos. Caso esse impedimento seja descoberto posteriormente, quando já estiver em atividade, o candidato terá seu contrato rescindido, devendo restituir aos cofres públicos todos os valores recebidos até então, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação, de acordo com os seguintes critérios:

Entrevista - valendo 4,0 (quatro) pontos;

Análise de *Curriculum Vitae* - valendo 6,0 (seis) pontos.

5.2. A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Fundamental, Médio ou Superior), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas, no Município, considerando o presente processo seletivo simplificado, e segundo os critérios abaixo elencados:

1 - Avaliação Curricular

Nível Superior – Títulos (2,5)

Crítérios	Pontuação
I – Doutorado	1,2
II - Mestrado	0,8
III – Curso de Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção.	0,5

Nível Superior – Experiência Profissional (3,5)

Crítérios	Pontuação
I – Experiência Profissional comprovada na área.	0,6 por ano de atuação até 2,4, fracionando-se o ano com pontuação de 0,05 por mês.
II – Estágio, Trab. Voluntário ou Monitoria na área de atuação ou apresentação de trabalhos acadêmicos.	0,1 por atividade (sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 120h) até 0,3.
III – Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 50h - realizados após a conclusão do Curso Superior.	0,2 por curso até o limite de 0,8.

Nível Médio – Títulos (2,5)

Crítérios	Pontuação
I - Mestrado	1,2
II – Curso de Especialização	0,8
III – Curso Superior	0,5

Nível Médio – Experiência Profissional (3,5)

Crítérios	Pontuação
I – Experiência Profissional comprovada na área.	0,6 por ano de atuação até 2,4, fracionando-se o ano com pontuação de 0,05 por mês.
II – Estágio, Trab. Voluntário ou Monitoria na área de atuação ou apresentação de trabalhos acadêmicos.	0,1 por atividade (sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 120h) até 0,3.
III – Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 50h.	0,2 por curso até o limite de 0,8.

Nível Fundamental – Títulos (2,5)

Crítérios	Pontuação
I - Curso de Especialização	1,2
II – Curso Superior	0,8
III – Nível Médio	0,5

Nível Fundamental – Experiência Profissional (3,5)

Critérios	Pontuação
I – Experiência Profissional comprovada na área.	0,6 por ano de atuação até 2,4, fracionando-se o ano com pontuação de 0,05 por mês.
II – Estágio, Trab. Voluntário ou Monitoria na área de atuação ou apresentação de trabalhos acadêmicos.	0,1 por atividade (sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 120h) até 0,3.
III – Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 50h.	0,2 por curso até o limite de 0,8.

5.3. As entrevistas poderão ser compostas de perguntas a serem respondidas pelo(a) candidato(a) diretamente ao entrevistador e/ou de questões a serem respondidas por escrito pelo(a) candidato(a).

5.4. As entrevistas serão realizadas no dia **31 (trinta e um) de janeiro de 2020**, na Escola Municipal Paulino Batista de Araújo, situada na Rua Mãe Sebastiana, n.º 500, Centro, por ordem de chegada, de acordo com o cronograma abaixo:

07h (sete horas) às 07h30 (sete horas e trinta minutos)	Credenciamento para os candidatos aos cargos de nível fundamental
07h30 (sete horas e trinta minutos) às 08h30 (oito horas e trinta minutos)	Aplicação das entrevistas para os candidatos aos cargos de nível fundamental
08h30 (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas)	Credenciamento para os candidatos aos cargos de nível médio
09h (nove horas) às 10h (dez horas)	Aplicação das entrevistas para os candidatos aos cargos de nível médio
10h (dez horas) às 10h30 (dez horas e trinta minutos)	Credenciamento para os candidatos aos cargos de nível superior
10h30 (dez horas e trinta minutos) às 11h30 (onze horas e trinta minutos)	Aplicação das entrevistas para os candidatos aos cargos de nível superior

5.5. O credenciamento é o ato pelo qual o candidato apresenta-se à Comissão Organizadora na data e local mencionados no item 5.4, habilitando-se a participar do Processo Seletivo Simplificado.

5.6. Não serão admitidos a participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que não realizarem o credenciamento até o horário limite estabelecido na tabela do item 5.4

5.7. Os candidatos selecionados para a entrevista serão todos inscritos no processo seletivo na análise curricular, levando-se em consideração que a seleção deverá atender a critérios (perfis) estabelecidos pelos cargos específicos.

5.8. A nota final será a nota do Currículo somada à nota da Entrevista.

6. DO RESULTADO

6.1. Concluída a seleção, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo encaminhará o resultado do processo Seletivo para homologação e posterior publicação, no dia **03 (três) de janeiro de 2020**, a partir das 13 (treze) horas, e ainda afixará na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas.

6.2. Os candidatos serão aprovados por ordem de classificação, computadas as notas referentes à análise curricular e entrevista.

7 – DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso é de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de divulgação do resultado do Processo Seletivo, encerrando-se às 13h (treze horas) do dia **05 (cinco) de janeiro de 2020**.

7.2. Somente serão aceitos recursos com fundamentação clara, consistente, objetiva e específica para os itens e/ou categorias que estejam sendo contestados, não sendo admitidas razões argumentativas genéricas ou vagas.

7.3. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que se enquadrarem em qualquer uma das situações descritas a seguir:

- recursos intempestivos;
- recursos inconsistentes, que não atendam às exigências do Edital;
- recursos que contenham palavras ou frases ofensivas ou mesmo que desacatem ou ofendam a Comissão do Processo Seletivo ou qualquer servidor da Administração Pública Municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo, por qualquer impedimento, estará automaticamente eliminado.

8.2. A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ao número de vagas publicadas neste comunicado de seleção, que será dada publicidade através do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, no site da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN (<http://www.femurn.org.br/>) e na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

8.3. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência o candidato que:

- Possuir maior tempo de exercício no serviço público;
- Seja residente e domiciliado no município de Timbaúba dos Batistas/RN;
- Tenha maior idade.

8.4. O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, para entrega de documentos necessários para a formulação de contratos, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

8.5. Decorrido o prazo estabelecido no item 8.4, caso o candidato aprovado não compareça, será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação.

8.6. Caso o número de inscritos não seja suficiente para preenchimento das vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

8.7. O presente Processo Seletivo Simplificado possui validade de 01 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, facultando-se à Administração Pública a convocação dos candidatos aprovados a qualquer tempo nesse período.

Timbaúba dos Batistas (RN), 22 de janeiro de 2020.

KÁTIA BATISTA GOMES	DALANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA	FRANCISCA BERNARDO DE SOUZA
Presidente da Comissão	Secretária da Comissão	Vogal da Comissão

ANEXO I**CARGA HORÁRIA, FORMAÇÃO, VENCIMENTO E ATRIBUIÇÕES**

ITEM	GRUPO PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO BÁSICO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
	GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
01	Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 998,00	Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias; lavar e limpar cômodos, pátios, pisos e demais dependências; polir objetos, peças e placas metálicas; preparar e servir café, chá, água, etc; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; guardar e arrumar objetos, bem como transportar

					pequenos objetos, e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
02	Motorista	40 horas	Ensino Fundamental Completo e carteira de habilitação de motorista profissional, categoria D ou E, com o devido registro do exercício de atividade remunerada de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; além de certificação de conclusão de curso de condutores de veículos de transporte escolar e transporte coletivo de passageiros. Experiência – mínimo de seis meses no exercício de atividades similares as descritas para o cargo.	R\$ 998,00	Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança. Cumprir escala de trabalho. Verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com o veículo. Prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado. Preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Operar equipamentos e executar sua manutenção periódica. Registrar os serviços executados pela máquina/equipamento. Abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões. Zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
03	Cozinheiro	40 horas	Ensino Fundamental Completo	R\$ 998,00	Preparar e servir a merenda escolar, a partir de cardápio elaborado por nutricionista.
ITEM	GRUPO PROFISSIONAL/CARGO GRUPO DE NÍVEL MÉDIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO BÁSICO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
04	Auxiliar de Educação Infantil	30 horas	Ensino Médio Completo	R\$ 998,00	Auxiliar os professores nas tarefas de sala de aula, visando especialmente os cuidados demandados por alunos portadores de necessidades especiais; Apoiar ou dar suporte a alunos com limitações de comunicação, de orientação, de compreensão, de mobilidade, de locomoção ou outras limitações de ordem motora, para que os mesmos possam realizar as atividades cotidianas e as propostas pelos educadores durante as aulas e nos períodos extraclasse, viabilizando assim suas efetivas participações na escola.
ITEM	GRUPO PROFISSIONAL/CARGO GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	FORMAÇÃO MÍNIMA	VENCIMENTO BÁSICO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
05	Professor de Educação Infantil	30 horas	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.922,08	Atender a crianças de 1 ano e 5 meses a 5 anos, priorizando o cuidar e o educar; ter responsabilidade e compromisso com o desenvolvimento infantil na integralidade; participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; ministrar os dias letivos e horas, previstos em calendário; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
06	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais	30 horas	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 1.922,08	Lecionar os conteúdos referentes à educação polivalente; participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas, previstos em calendário; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se de tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
07	Professor de Ensino Fundamental – Ciências - 6º ao 9º Ano e Educação de Jovens e Adultos - EJA	30 horas	Licenciatura em Ciências Biológicas	R\$ 1.922,08	Lecionar os conteúdos referentes à Disciplina Ciências do 6º ao 9º Ano e EJA; participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas, previstos em calendário; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se de tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
08	Professor de Ensino Fundamental – História - 6º ao 9º Ano e Educação de Jovens e Adultos - EJA	30 horas	Licenciatura em História	R\$ 1.922,08	Lecionar os conteúdos referentes à Disciplina História do 6º ao 9º Ano e EJA; participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas, previstos em calendário; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se de tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.
09	Professor de Ensino Fundamental – Matemática - 6º ao 9º Ano e Educação de Jovens e Adultos - EJA	30 horas	Licenciatura em Matemática	R\$ 1.922,08	Lecionar os conteúdos referentes à Disciplina Matemática do 6º ao 9º Ano e EJA; participar da elaboração da Proposta Pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas, previstos em calendário; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se de tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

ANEXO II

VALORES DAS INSCRIÇÕES